



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 08 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 90 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/2023

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do PIRAPREV para os exercícios de 2023 e 2024.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, no uso de suas atribuições;

Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/2019, que trata de orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Piracema – PIRAPREV, para os exercícios de 2023 e 2024, composta pelos seguintes membros:

I – NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE

CPF: 092.711.326-02 – Coordenadora;

II – DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA

CPF: 087.260.286-97 – Subcoordenadora;

III – NATALIA ANDRADE SILVA

CPF: 139.170.666-88 – Relatora.

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência à Superintendente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração, depreciação e amortização, a Comissão definirá o cronograma de ações relativas aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2024, observada a legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 08 de março de 2023. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Matrícula 317-4, Superintendente do PIRAPREV.**

Publicado em 08/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 08 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 90 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças